



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 002, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a criação das comissões do Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES - DMV/CCAЕ/UFES.

A Câmara Departamental de Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

RESOLVE:

TÍTULO I
INTRODUÇÃO

Art. 1º A presente instrução normativa cria as seguintes comissões do Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo e disciplina as atribuições de cada comissão. São assim denominadas: Comissão de Ensino; Comissão de Pesquisa e Extensão; Comissão de Recursos Humanos; Comissão de compras e material e a Comissão de Afastamento Docente.

I- Todos os docentes do departamento devem participar de pelo menos uma (1) comissão, mesmo quando afastados por um período inferior a 1 ano. A indicação dos membros de cada comissão será de atribuição da câmara departamental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

II- A atribuição de carga horária será a todos os docentes, que compõem as comissões, sendo de 1 hora/docente, conforme Resolução 016/2013 do conselho departamental do CCA-UFES.

III- Os cargos terão rotatividade de dois anos, podendo haver recondução dos membros. A presidência da Comissão será eleita entre os pares de cada comissão e a rotatividade do presidente será anual.

TÍTULO II
DA COMISSÃO DE ENSINO

Art. 2º Compete a Comissão de Ensino:

I- Averiguar os programas de atividades de magistério para os docentes do departamento verificando a distribuição de carga horária individual por período letivo;

II- Apoiar a elaboração da oferta de disciplinas do DMV, considerando turmas, horários e apreciando as sugestões dos coordenadores de outros cursos;

III- Propor programas de formação pedagógica continuada para os docentes;

IV- Emitir parecer sobre ementas, programas, disciplinas optativas e PPCs quando de atribuição do departamento;

V- Definir critérios para a compra de livros do departamento no CCA, realizando avaliações sobre a compra quando necessário.

TÍTULO III
DA COMISSÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 3º Compete a Comissão de Pesquisa e extensão:

I- Apreciar e encaminhar parecer a Câmara Departamental os pedidos de liberação (mais de dois dias) para viagens de estudo, participação em congressos, simpósios, seminários e outros conclaves, bem como de cursos e coletas de campo quando relacionados a pesquisa e/ou extensão;

II- Analisar e emitir parecer sobre Projeto de Pesquisa e Extensão e encaminhar a Câmara Departamental para homologação; encaminhar os projetos aprovados para publicação no site do Curso de Medicina Veterinária, contendo nome do projeto, período, coordenador, equipe, entre outras informações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

TÍTULO IV
DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 4º Compete a Comissão de Recursos Humanos:

- I- Receber e orientar os servidores recém-chegados, apresentando aos mesmos a estrutura física e administrativa do Departamento, deixando os mesmos a parte dos setores administrativos do Centro e das Comissões internas do Departamento;
- II- Efetuar levantamento da necessidade de docentes no DMV;
- III- Efetuar levantamento da necessidade de Técnicos-Administrativos no DMV;
- IV- Realizar as avaliações do docente em estágio probatório;
- V- Avaliar solicitação de prestadores de serviços voluntários.

TÍTULO V
DA COMISSÃO DE AFASTAMENTO DOCENTE

Art. 5º Compete a Comissão de afastamento docente:

- I- Elaborar e apresentar as Normas de Afastamento Docente de acordo com a Resolução do CEPE 31/2012;
- II- Solicitar aos docentes os documentos necessários para fazer um ranqueamento dos afastamentos;
- III- Elaborar e manter atualizado uma planilha de gestão de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-doutorado, pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento e outros semelhantes, além da licença capacitação;
- IV- Analisar e dar parecer sobre as solicitações de afastamento, conforme as Normas estabelecidas e o ranqueamento.

TÍTULO VI
DA COMISSÃO PARA COMPRAS E MATERIAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES. Telefones: +55 (28) 3552-8991/8774
E-mail: secretaria.ccae@gmail.com site: www.alegre.ufes.br

Art. 6º A Comissão para compras e material do Departamento de Medicina Veterinária será constituída por docentes do Departamento, sendo obrigatoriamente pelo menos um dos membros professor médico veterinário.

Art. 7º Compete a Comissão compras e material:

- I- Elaborar e apresentar as Normas e/ou critérios para compras e material do departamento;
- II- Analisar e dar parecer aos Processos relativos a compras e material.
- III- Compilar listas de compras realizadas pelos docentes e/ou setores do departamento;
- IV- Receber e separar por docente/setor o material comprado, comunicando no ato da entrega.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela chefia do departamento.

ALINE DE MENEZES BREGONCI

Chefe do Departamento de Medicina Veterinária
Port. nº 1920, de 14/06/2021 - 15/06/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ALINE DE MENEZES BREGONCI - SIAPE 1987029
Chefe do Departamento de Medicina Veterinária
Departamento de Medicina Veterinária - DMV/CCAE
Em 11/04/2022 às 09:57

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/444505?tipoArquivo=O>